



Ronildo Douzete Alvaro
Secretário de Administração

DECRETO N. 481 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Ratifica o Decreto N.º 289 de 12 de Dezembro de 2016 e inclui expressamente o Loteamento Bela Vista II no perímetro urbano.

O Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver expirado o prazo para registro no Registro Geral de Imóveis desta Comarca- do DECRETO N.º 289/2016 datado de 12/12/2016, e considerando a aprovação da Lei Complementar n. 06 de 23 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n. 06 de 23 de dezembro de 2020 que formalizou o novo perímetro urbano municipal;

CONSIDERANDO a necessidade legal prevista no do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, que estabelece um prazo de 180 (cento e oitenta dias), para o registro do loteamento em cartório;

CONSIDERANDO que o empreendedor atendeu todas as exigências previstas nas normas municipais e federais;

CONSIDERANDO que esta municipalidade já aprovou e reconheceu que o referido loteamento sempre esteve em área urbana, DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado o inteiro teor do DECRETO N.º 289/2016 datado de 12/12/2016 que aprovou o Loteamento Bela Vista III, de propriedade da **CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 09.479.123/0001-21, com sede neste Município de Posse - GO.

Art. 2º. O referido loteamento passa a constar expressamente na poligonal do perímetro urbano, uma vez que houvera sido aprovado por esta municipalidade e ratificado com a aprovação da Lei Complementar N.06 de 2020.





Art. 3º. O prazo previsto no art. 18 da Lei 6.766/79 para fins de registro passa a contar da entrada em vigor deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ver tópico

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito Municipal



ANEXO I – DECRETO 289/16

ANEXO II – MAPA DA NOVA POLIGONAL

ANEXO I – DECRETO 289/16

ANEXO II – MAPA DA NOVA POLIGONAL



M. M. / HITOR. FINHARRIS